LEI Nº 064/2021 de 13 de Setembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEMOLIR PRÉDIO PÚBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a demolir o prédio público da antiga Escola Municipal Julieta Cardoso David.
- **Art. 2º.** A autorização compreende também todos os atos formais necessários para a averbação da demolição.
- **Art. 3º.** Os custos com a demolição serão arcados pelo Poder Público, através do orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, aos 13 dias do mês de Setembro de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal